

1º de julho do corrente exercício.

Artº 2º - Os recursos para cobertura de créditos advindos do excesso de arrecadação no corrente exercício, previstos em "Lei Técnica".

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, 20 de agosto de 1952.

Augusto Almeida Moura
Prefeito Municipal

Orlando Junqueira
Secretário

Resolução nº 5/52

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, em Sessão Extraordinária desta data, tendo em vista o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos,

Resolve:

Aprovar as contas apresentadas pelo Executivo Municipal em Relatório especial com comprovantes, relativos aos exercícios de 1950 e 1951, inclusive a aplicação da Quota da União, do imposto sobre a Renda de que trata o artº 15, § 4º da Constituição Federal, referentes aos mesmos exercícios, nos termos dos §§ 1º e 2º do artº 3º da Lei Federal nº 1393, de 13 de julho de 1951.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fundão, 20 de agosto de 1952.

(Ass.) José Ribeiro Mattos
Presidente.

Regio.

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. - (Ass.) Luiz Siqueira Meireles, Secret.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se
Fundão, 25 de Agosto de 1952.

Mayor Samuel Spald
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos 25 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Olando Junqueira
Secretário

Lei n.º 72/52

AutORIZA aquisição de

Terreno e abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por escritura pública de Dona Eustolia Ferreira Miranda, pela quantia de Cr\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros), as áreas de terreno de sua propriedade ocupadas com as construções e instalações do Serviço de abastecimento de água da Vila de Timbui.

Art.º 2.º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial, na quan-